

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Os candidatos deverão formalizar o seu pedido de admissão ao concurso mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar de Coimbra, Quinta dos Vales, São Martinho do Bispo, 3041-853 Coimbra, durante as horas normais de expediente, até ao último dia útil do prazo estabelecido neste aviso, ou ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a mesma morada, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo se tiver sido expedido até ao termo do prazo estabelecido neste aviso.

Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

6.2 — O requerimento deverá ser elaborado como se indica:

Ex.^{mo} Sr. Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra:

... (nome), filho(a) de ... natural de ..., nascido(a) em ... de ... de ..., de nacionalidade ..., ... (estado civil), portador(a) do bilhete de identidade n.º ..., emitido em ... de ... de ... pelo Arquivo de Identificação de ..., válido até ... de ... de ..., contribuinte fiscal n.º ..., residente em ... (localidade), ... (código postal), telefone n.º ..., possuindo como habilitações literárias ... e profissionais ..., requer a V. Ex.^a se digne admiti-lo(a) ao concurso interno geral de ingresso na categoria de assistente de oftalmologia, conforme o aviso publicado no *Diário da República*, 2.^a série, n.º ..., de ... de ... de ...

Indicação dos elementos que instruem o requerimento;

Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Documento comprovativo de admissão da posse do grau de assistente ou equivalente na área de oftalmologia;
- Certidão, passada pelo serviço ou organismo a que pertença o candidato, comprovativa da existência e natureza do vínculo à função pública;
- Documento actualizado comprovativo da inscrição da Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

7.1 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular, em que serão considerados os seguintes factores, de acordo com o n.º 2 da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro:

- Exercício de funções no âmbito da área profissional respectiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência interna, externa e de apoio e enquadramento especializado à clínica geral em cuidados de saúde primários;
- Actividades de formação nos internatos médicos e outras acções de formação e educação médica frequentadas e ministradas;
- Classificação obtida na avaliação final do internato complementar da área profissional respectiva;
- Trabalhos publicados ou comunicados com interesse clínico e científico para a área respectiva, tendo em conta o seu valor relativo;
- Actividades docentes ou de investigação clínica relacionadas com a área profissional;
- Outros factores de valorização profissional, nomeadamente títulos e sociedades científicas.

8.1 — Os resultados da avaliação curricular são classificados numa escala de 0 a 20 valores, com a seguinte distribuição pelos factores estabelecidos nas alíneas do número anterior, de acordo com o n.º 29 da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 28 de Janeiro:

- De 0 a 12 valores;
- De 0 a 3 valores;
- De 0 a 2 valores;
- De 0 a 2 valores;
- De 0 a 0,5 valores;
- De 0 a 0,5 valores.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constam de acta de reunião já realizada pelo júri, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.3 — Os resultados da avaliação curricular ou da prova, se não atribuídos por unanimidade, são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri.

9 — É exigência particular técnico-profissional do lugar a prover em experiência de cirurgia refractiva do cristalino e experiência no tratamento laser da retinopatia diabética.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Roque Loureiro, director do serviço de oftalmologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr. Rui Manuel Pereira Pinheiro, chefe do serviço de oftalmologia do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. Mário de Jesus Santos, chefe do serviço de oftalmologia do Hospital Infante D. Pedro — Aveiro.

Vogais suplentes:

Dr. João Filipe Silva, assistente de oftalmologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. Manuel Santos Mariano, assistente de oftalmologia do Hospital Infante D. Pedro — Aveiro.

13 — O presidente do júri será substituído, nas suas ausências ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

20 de Janeiro de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *José Miguel Perpétuo*.

Centro Regional de Alcoologia do Sul

Aviso n.º 1456/2006 (2.^a série). — Concurso interno geral de acesso à categoria de assessor principal de serviço social da carreira técnica superior de serviço social do quadro de pessoal do Centro Regional de Alcoologia do Sul. — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do director do Centro Regional de Alcoologia de Lisboa de 17 de Novembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso à categoria de assessor principal de serviço social da carreira técnica superior de serviço social do quadro deste Centro.

2 — Tipo de concurso — o concurso é interno geral de acesso.

3 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 296/91, de 16 de Agosto, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — Local de trabalho — Centro Regional de Alcoologia de Lisboa, sito na Avenida do Brasil, 53-A, 1749-006 Lisboa.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os estabelecidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais:

- Encontrar-se na situação prevista nos termos do n.º 1, alínea a), do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Experiência na área de alcoologia, nas suas vertentes de prevenção primária, secundária e terciária.

7 — A remuneração será a resultante do escalão e índice fixados de acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, para a categoria em causa.

8 — Conteúdo funcional — o descrito no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para a respectiva categoria.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, sendo utilizada como sistema de classificação final a escala de 0 a 20 valores.

10 — Na avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que é aberto o concurso, com base na análise do respectivo currículo profissional, serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências das funções, os seguintes factores:

- Habilitação académica de base;
- Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
- Experiência profissional, em que se ponderarão o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração;
- Classificação de serviço.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada sempre que solicitada.

12 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, em papel de formato A4, dirigido ao director do Centro Regional de Alcoologia de Lisboa, a entregar directamente na Secretaria do Centro, sito na Avenida do Brasil, 53-A, 1749-006 Lisboa, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no n.º 1 do presente aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

12.1 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, residência, código postal e número de telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e situação militar (se for caso disso);
- Categoria profissional e serviço a que pertence;
- Menção expressa do vínculo à função pública e natureza do mesmo, com referência à categoria, serviço a que pertence e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Classificação de serviço dos últimos três anos;
- Identificação do concurso, com referência ao documento onde se encontra publicado o aviso;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem de interesse susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

12.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
- Declaração autenticada do serviço a que se encontra vinculado, da qual conste, de maneira inequívoca, a categoria, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço relativa aos últimos três anos, expressa em qualidade e quantidade;
- Declaração do serviço devidamente autenticada, em que seja especificado o conjunto de tempo e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Curriculum vitae* actualizado, datado e assinado, com indicação das tarefas desenvolvidas ao longo da sua actividade profissional, bem como a formação profissional complementar adquirida para o desempenho de funções;
- Documentos comprovativos das acções de formação e aperfeiçoamento profissional;
- Outros documentos comprovativos de elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

13 — Os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal deste Centro ficam dispensados de apresentar os documentos mencionados nas alíneas *a)* e *d)* do número anterior.

14 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no *placard* da Secretaria do Centro.

16 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

17 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

18 — Por não ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, publica-se novamente o referido aviso de abertura, contando o prazo a partir da presente data de publicação no *Diário da República*.

19 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Domingos Alfredo Alves Neto, director do Centro Regional de Alcoologia do Sul.

Vogais efectivos:

- Dr.ª Olga Maria da Silva Fagundes Ávila Gomes, assessora principal de serviço social do Hospital de Pulido Valente.
Dr.ª Maria Ester Xavier Lage Morais Silva, assessora principal de serviço social do Hospital de Santa Cruz.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Maria Fátima Oliveira Pamplona Corte Real Zigue Machado, assessora principal de serviço social do Hospital de Santo António dos Capuchos.
Dr.ª Maria Olívia Carrilho Martins, assessora principal de serviço social do Hospital de Miguel Bombarda.

24 de Janeiro de 2006. — O Director, *Domingos Neto*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 1457/2006 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED), na sua sessão de 19 de Janeiro de 2006 (acta n.º 03/CA/2006), analisando a proposta DIL/71, de 9 de Janeiro de 2006, da comissão de avaliação de postos farmacêuticos móveis, relativa ao pedido de instalação de um posto farmacêutico móvel para a freguesia de Santo Isidoro, concelho de Mafra, distrito de Lisboa, solicitado pela Farmácia Oceano, sita na Estrada de Albarral, 48, localidade de Ribamar, freguesia de Santo Isidoro, concelho de Mafra, distrito de Lisboa, deliberou indeferir o pedido, por contrariar o disposto no n.º 3 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série), de 4 de Fevereiro.

24 de Janeiro de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Helder Mota Filipe*.

Aviso n.º 1458/2006 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED), na sua sessão de 19 de Janeiro de 2006 (acta n.º 03/CA/2006), analisando a proposta DIL/125, de 11 de Janeiro de 2006, da comissão de avaliação de postos farmacêuticos móveis, relativa ao pedido de instalação de um posto farmacêutico móvel para a freguesia de Recardães, concelho de Águeda, distrito de Aveiro, solicitado pela Farmácia Simões Roque, sita no Largo do Dr. António Breda, freguesia de Barrô, concelho de Águeda, distrito de Aveiro, deliberou indeferir o pedido, por contrariar o disposto no n.º 3 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série), de 4 de Fevereiro.

24 de Janeiro de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Helder Mota Filipe*.

Deliberação n.º 163/2006. — Considerando que a sociedade Ferreira & Oliveira, L.ª, actualmente denominada REDAG — Especialidades Farmacêuticas, L.ª, com sede social na Rua de Ferraz de Macedo, 46, 1.º, E, 3750 Águeda, está autorizada a exercer o comércio por grosso de medicamentos especializados, detendo o alvará com o registo n.º 723, datado de 7 de Outubro de 1969, para o funcionamento de armazém de distribuição, concedido ao abrigo dos artigos 99.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, para instalações sitas na Rua de Ferraz de Macedo, 7, 1.º, 3750 Águeda;

Considerando que, com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, e conforme o disposto no artigo 16.º da legislação mencionada, as entidades dispunham de 180 dias para proceder à submissão de processo para obtenção de autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano;

Considerando que a sociedade Ferreira & Oliveira, L.ª, actualmente denominada REDAG — Especialidades Farmacêuticas, L.ª, não deu cumprimento ao disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, não tendo submetido processo para obtenção de autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, ao abrigo da legislação que regulamenta o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano;

Considerando que a sociedade Ferreira & Oliveira, L.ª, actualmente denominada REDAG — Especialidades Farmacêuticas, L.ª, foi notificada, pelo ofício n.º 62 015, de 13 de Dezembro de 2005, para proceder à devolução do original do alvará com o registo n.º 723, de 7 de Outubro de 1969, para se proceder ao seu cancelamento, tendo a correspondência sido devolvida pelos correios com a indicação «Ausente»;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea *l)* do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e nos artigos 111.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, e 16.º do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, delibera revogar o alvará com o registo n.º 723, datado de 7 de Outubro de 1969, concedido à sociedade Ferreira & Oliveira, L.ª, actualmente denominada REDAG — Especialidades Farmacêuticas, L.ª, para o armazém de medicamentos especializados, concedido ao abrigo dos artigos 99.º